PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM N.º 036/2016

Arapongas, 23 de maio de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no anexo IV da Lei n° 4.396, de 07 de julho de 2015, cujos objetivos são de aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

Tal inclusão se justifica tendo em vista que o referido programa faz parte do anexo IV da lei citada no parágrafo anterior e devido a erro material não constou no projeto de lei nº 036/15, de 29 de abril de 2015, enviado à esse Poder Legislativo na data de 30/04/2016.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, aproveitando a oportunidade para reiteramos nossa estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

Exmo. Sr.
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO N°. 347
DATAS ENTRADA 24/05/16
EXPEDIENTE 24/05/16
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 036/2016

Dispõe sobre a inclusão do Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no anexo IV da Lei n° 4.396, de 07 de julho de 2015.

Art. 1º - Fica incluído no anexo IV da Lei n° 4.396, de 07 de julho de 2015, o Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior, conforme segue:

ANEXO IV
PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 373
DATAS ENTRADA 24/05/16
EXPEDIENTE 24/05/16
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 35 /2016.

Assunto: Projeto de Lei nº. 36/2016

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a inclusão do Programa 0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no anexo IV da Lei n° 4.396, de 07 de julho de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 31 de maio de 2016, Projeto de Lei nº. 36/2016, de 23 de maio de 2016.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que pretende corrigir erro material na redação da Lei n°. 4396/15 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), incluindo programa de governo no Anexo IV do referido diploma legal.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que fixa a competência deste Município para elaboração do plano plurianual de investimentos, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.

A iniciativa do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias compete privativamente ao Chefe do Executivo e encontra respaldo no artigo 44, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz.

No mérito, entendo que o projeto encontra-se em consonância com a legislação vigente, vez que busca corrigir erro material na redação da atual Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o fim de incluir o Programa 0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior em seu anexo IV.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 36/2016, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2016.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.475/2016

Dispõe sobre a inclusão do Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no anexo IV da Lei nº 4.396, de 07 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no anexo IV da Lei nº 4.396, de 07 de julho de 2015, o Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior, conforme segue:

ANEXO IV
PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Aroldo César Pagan
1º Secretário

Valdoir José Pereira
Presidente

LEI Nº. 4.487, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a inclusão do Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no anexo IV da Lei n° 4.396, de 07 de julho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no anexo IV da Lei n° 4.396, de 07 de julho de 2015, o Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior, conforme segue:

ANEXO IV
PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 2016.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 28/06/2016
Katia Miguelon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.487, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a inclusão do Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior no anexo IV da Lei nº 4.396, de 07 de julho de 2015.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no anexo IV da Lei nº 4.396, de 07 de julho de 2015, o Programa 0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior, conforme segue:

ANEXO IV
PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA 0037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Objetivos: aperfeiçoar os processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 2016.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em, 28 / 06 / 2016
Edição: 20606 Página 04
Funcionário